





# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

# EDITAL Nº 03/2024 - PROEX/IFAL

# EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE PRESENCIAL DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 2511/IFAL, DE 04 DE JULHO DE 2023, publicada no DOU em 05 de julho de 2023, de acordo com as determinações da Resolução no 10/2011 do Conselho Superior do Ifal e Diretrizes da Resolução no 7, de 18 de dezembro de 2018, do MEC, torna público o período de inscrições, de 1º a 15 de fevereiro de 2024, para ingressar no curso de Qualificação Profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, na modalidade presencial, do Programa Qualifica Mais EnergiFE no Ifal. As inscrições serão realizadas via internet. O curso será ofertado durante o ano de 2024.

# 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A presente seleção será regida por este edital e executada pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 1.2. A modalidade Qualificação Profissional consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 1.3. O curso objetiva formar profissionais que analisem, quantifiquem e realizem instalação, reparação e manutenção elétrica de sistemas de geração de energia residencial e comercial através de painéis solares fotovoltaicos.
- 1.4. A inscrição refere-se ao interesse de vaga para o curso, dentro dos turnos e vagas que estão discriminados no Anexo I.
- 1.5. Os estudantes que obtiverem frequência de, no mínimo, 75%, por meio da participação e da realização das atividades e média final igual ou superior a 6,0 (seis) serão certificados ao final do curso.
- 1.6. Os locais de oferta do curso, vagas, escolaridade e idade mínima exigida estão descritos no Anexo I.
- 1.7. Os estudantes selecionados no processo seletivo já estarão aptos a ingressarem no curso, mediante a comprovação das documentações no ato da matrícula.
- 1.8. O estudante que for selecionado receberá um auxílio para ajudar com as despesas de transporte e de alimentação.
- 1.9. As aulas ocorrerão, de forma presencial, de segunda a sexta-feira, nos *Campi* do

# 2. INSCRIÇÕES

Período de inscrições	1º a 15 de fevereiro de 2024	
Local de inscrição	Exclusivamente <i>online</i> , pelo endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/16mTN2_fjTSEHljMEa2Y	
	PAvrmp5YsM5mPXnEg-	
	XJMNns/edit?usp=forms_home&ths=true	

A inscrição refere-se ao interesse de vaga para o curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, dentro do número de vagas e turnos disponibilizados. Os candidatos somente poderão inscrever-se em um único *Campus*/turno.

- 2.1. O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.
- 2.2. Para inscrever-se, é necessário ter concluído o Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano) e ter 18 anos ou mais de idade, até a data da inscrição.
- 2.3. A inscrição será efetuada via internet, pelo formulário eletrônico, que estará disponível no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/16mTN2\_fjTSEHIjMEa2YPAvrmp5YsM5mPXnEg-XJMNns/edit?usp=forms\_home&ths=true, no período de 1º a 15 de fevereiro de 2024.
- 2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, como solicitado no formulário de inscrição.
- 2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende inscrever-se.
- 2.6. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 2.7.1.Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital, conforme período constante nos itens 2 (inscrições) e 7 (cronograma).
- 2.8. O Ifal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9. O Ifal não se responsabiliza por erros de preenchimento do candidato no formulário de inscrição.
- 2.10. Caso haja mais de uma inscrição, será considerada, para efeitos de participação do sorteio, a última enviada.
- 2.11. Requisitos para inscrição:
  - a) Realizar cadastro no sistema de seleções do Ifal;
  - b) Possuir um e-mail válido;
  - c) Possuir RG e CPF;
  - d) Possuir comprovante de escolaridade e idade mínima no ato da inscrição;

- e) Preencher o formulário e, no final, clicar em "Enviar inscrição";
- f) Não ter sido certificado pelo Programa objeto deste Edital.
- 2.12. O candidato poderá salvar ou imprimir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema após a efetivação da inscrição.

# 3. SELEÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

- 3.1. O Processo de Seleção será por **sorteio eletrônico**, para preenchimento das vagas relativas às turmas do 4º e 5º ciclos, atendendo ao quantitativo de vagas e ao turno estipulado no Anexo I deste edital.
- 3.2. Cada turma corresponderá a 36 vagas, exceto o Campus Arapiraca que terá a turma do 4º Ciclo com 35 vagas a serem preenchidas conforme a ordem de sorteio. Após preenchimento das 36 vagas da turma relativa ao 4º ciclo, os demais candidatos serão convocados para preenchimento das 36 vagas correspondentes ao 5º ciclo, até o seu total preenchimento.
- 3.3. O sorteio eletrônico será realizado no dia **19 de fevereiro de 2024**, às **10 horas**, no endereço <a href="https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento">https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento</a>, com transmissão ao vivo pelo canal do *youtube* no seguinte endereço <a href="https://www.youtube.com/watch?v=sD96bE389L4">https://www.youtube.com/watch?v=sD96bE389L4</a>.
- 3.4. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será pela ordem de classificação no sorteio.
- 3.5. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <a href="https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento">https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento</a> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone, com os candidatos em lista de espera.
- 3.6. No ato da matrícula, ou no decorrer do curso, se constatada irregularidade, ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pelo candidato, como idade ou escolaridade mínimas insuficientes, ele será desligado do curso ou não receberá certificação.

## 4. MATRÍCULA

- 4.1. Todas as orientações para a matrícula e para início do curso serão publicadas no Sistema de Seleção do Ifal, no dia do Resultado Preliminar, previsto para o dia **20 de fevereiro de 2024**.
- 4.2. As matrículas serão realizadas presencialmente no Campus para o qual o candidato foi sorteado, no período constante no cronograma descrito no item 8 do presente Edital.
- 4.3. O candidato sorteado deverá comparecer ao *Campus* nos seguintes horários:

CAMPUS	HORÁRIO
ARAPIRACA	DAS 19 ÀS 22 HORAS (sala das coordenações)
MACEIÓ	DAS 18 ÀS 21 HORAS (sala da coordenação de eletrotécnica)
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	DAS 8 ÀS 12 HORAS E DAS 14 ÀS 17 HORAS (sala das coordenações)

#### 5. RECURSOS

- 5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo no dia **21 de fevereiro de 2024**, no horário de 9h às 18h, por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico <a href="https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento">https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento</a> junto com o Resultado Preliminar.
- 5.2. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <a href="https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento">https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento</a> e analisados por uma Comissão Recursal, constituída por servidores do Ifal.
- 5.3. Deve constar no Recurso:
  - a) A identificação completa do candidato: nome completo, cpf, curso para o qual se inscreveu;
  - b) Os motivos e fundamentos da interposição.
- 5.4. Não será permitido anexar quaisquer documentos por ocasião da interposição de recurso.
- 5.5. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente ao resultado do processo seletivo. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal, será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 5.6. Não será recebido recurso interposto por via postal.
- 5.7. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 5.8. Todos os recursos interpostos serão analisados, e os resultados dos recursos serão divulgados no endereço: <a href="https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento">https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento</a>, no dia 23 de fevereiro de 2024, juntamente com o resultado final.
- 5.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

### 6. RESULTADO

- 6.1. O Resultado Final do processo seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Extensão e publicado no endereço eletrônico do <a href="https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento">https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento</a>, no dia 23 de fevereiro de 2024.
- 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos bem como verificar o e-mail cadastrado no momento da inscrição.
- 6.3. Serão considerados selecionados para a matrícula os 36 primeiros candidatos sorteados, em cada *Campus*.

#### 7. INÍCIO DAS AULAS

- 7.1. A previsão do início das aulas do 4º ciclo é dia 4 de março de 2024 e do 5º ciclo, dia 6 de maio de 2024.
- 7.1.2 A turma iniciará com 36 alunos, respeitando a ordem dos candidatos sorteados, em cada *Campus*.
- 7.2 O candidato selecionado e convocado que não iniciar o curso até o 5º dia letivo, após o início das aulas, será desligado do curso e o próximo da lista de reserva será convocado para ocupar a vaga.

#### 8. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	1º a 15 de fevereiro de 2024
Divulgação da composição da comissão avaliadora	Até 9 de fevereiro de 2024
Divulgação do Resultado preliminar	20 de fevereiro de 2024
Data para interposição de recursos	21 de fevereiro de 2024
Divulgação do Resultado final	23 de fevereiro de 2024
Matrículas para o <b>4° ciclo</b>	26 a 28 de fevereiro de 2024
Previsão do início das aulas do 4º ciclo	4 de março de 2024
Matrículas para o 5° ciclo	29 de abril a 2 de maio de 2024
Previsão do início das aulas do 5º ciclo	6 de maio de 2024

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: <a href="https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento">https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento</a>.
- 9.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 9.4. Poderá ser desligado do curso, a qualquer tempo, o aluno que se portar de forma desrespeitosa durante as aulas.
- 9.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 9.6. O Ifal não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, bem como pela não verificação das informações fornecidas no Sistema de Seleção do IFAL.
- 9.7. O início da oferta do curso poderá ser cancelada pelo Ifal, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

- 9.8. Para receber o certificado, o estudante deverá participar das atividades propostas e obter frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária do curso e média igual ou superior a 6,0 (seis), em cada componente curricular.
- 9.9. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo e pela Coordenação Geral do Programa Qualifica Mais EnergiFE.

Maceió - AL, 31 de janeiro de 2024.

Gilberto da Cruz Gouveia Neto Pró-reitor de Extensão

# ANEXO I QUADRO DE VAGAS POR CAMPUS

Curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis					
Campus	Campus Carga horária		Escolaridade exigida	ldade mínima	
Arapiraca	200	4º Ciclo: 35	Ensino Fundamental I	18 anos	
		5º Ciclo: 36	(1º a 5º) - Completo		

Curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis					
Campus	ıs Carga horária <sub>Tui</sub>		Escolaridade exigida	Idade mínima	
Maceió	200	4º Ciclo: 36	Ensino Fundamental I	18 anos	
		5º Ciclo: 36	(1º a 5º) - Completo		

Curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis					
Campus	Campus Carga horária Vagas Turno Noturno*		Escolaridade exigida	ldade mínima	
Palmeira dos Índios	200	4º Ciclo: 36	Ensino Fundamental I	18 anos	
		5º Ciclo: 36	(1º a 5º) - Completo		

# **ANEXO II**

# REQUERIMENTO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 03/2024-PROEX

NOME COMPLETO:			
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
TELEFONE:	EMAIL:		
Vem interpor, peranto do Edital 03/2024.	e a Comissão Recurs	al, o presente recurso	o ao Resultado Preliminar
Nestes termos, pede o	deferimento.		
			a do candidato

# FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA RECURSAL


# ANEXO III ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA

# CURSO DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE – 4º CICLO e 5º CICLO

#### MATRÍCULA DA TURMA DO 4º CICLO

Os candidatos classificados até a colocação 36 para os *campi* Maceió e Palmeira dos Índios e colocação 35 para o *campus* Arapiraca, conforme ordem de sorteio constante no Resultado Final, devem dirigir-se ao Campus/Unidade de Ensino escolhido no momento da inscrição, entre os dias **26 a 28 de fevereiro de 2024**, para realização da matrícula.

Os alunos devem comparecer ao Campus munidos de:

- Documento pessoal de identificação, com foto (RG e CPF; CNH);
- Comprovante da escolaridade requerida, conforme exigência constante em edital;
- Comprovante de residência.

# LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

# **Campus Arapiraca**

Ao chegar ao Campus, o candidato deve identificar-se na portaria, para que seja encaminhado ao local de realização da matrícula.

O horário de atendimento será das 19 h às 22h, na sala das Coordenações, dias 26 a 28 de fevereiro de 2024. Procurar pelo professor José Arnóbio.

## Campus Maceió

Ao chegar ao Campus, o candidato deve identificar-se na portaria, para que seja encaminhado ao local de realização da matrícula.

O horário de atendimento será das 18h às 21h horas, sala da coordenação de eletrotécnica, nos dias 26 a 28 de fevereiro de 2024. Procurar pelos professores: Carlos Alberto e Valter Terto.

## Campus Palmeira dos Índios

Ao chegar ao Campus, o candidato deve identificar-se na portaria, para que seja encaminhado ao local de realização da matrícula.

O horário de atendimento será das 08h às 12h, e das 14h às 17h, na sala das Coordenações, nos dias 26 a 28 de fevereiro de 2024. Procurar pelos professores: Márcio Azevedo e Márcio Bino.

#### MATRÍCULA DA TURMA DO 5º CICLO

Após o completo preenchimento das vagas referentes ao 4º ciclo, os candidatos convocados para a turma do 5º ciclo, conforme ordem de sorteio constante no Resultado Final, deverão dirigir-se ao Campus/Unidade de Ensino escolhido no momento da inscrição, entre os dias **29 de abril a 2 de maio de 2024**, para realização da matrícula.

Os alunos devem comparecer ao Campus munidos de:

- Documento pessoal de identificação, com foto (RG e CPF; CNH);
- Comprovante da escolaridade requerida, conforme exigência constante em edital;
- Comprovante de residência.

# LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

## **Campus Arapiraca**

Ao chegar ao Campus, o candidato deve identificar-se na portaria, para que seja encaminhado ao local de realização da matrícula.

O horário de atendimento será das 19h às 22h horas, na sala das Coordenações, dias **29 de abril a 2 de maio de 2024**. Procurar pelo professor José Arnóbio.

## Campus Maceió

Ao chegar ao Campus, o candidato deve identificar-se na portaria, para que seja encaminhado ao local de realização da matrícula.

O horário de atendimento será das 18h às 21h, sala da coordenação de eletrotécnica, nos dias **29 de abril a 2 de maio de 2024**. Procurar pelos professores: Carlos Alberto e Valter Terto.

## Campus Palmeira dos Índios

Ao chegar ao Campus, o candidato deve identificar-se na portaria, para que seja encaminhado ao local de realização da matrícula.

O horário de atendimento será das 08h às 12h, e das 14h às 17h, na sala das Coordenações, nos dias **29 de abril a 2 de maio de 2024**. Procurar pelos professores: Márcio Azevedo e Márcio Bino.

Sérgio Teixeira Costa Coordenador Geral do Programa EnergiFE